



Nº 460 - Designar a servidora LETICIA MAKOWSKI PETRIS - CPF 063.792.699-40, matrícula 2.019.571 - Técnico do Seguro Social, para o encargo de substituto eventual de Gerente da Agência da Previdência Social Pomerode/SC, código FCPE - 101.1, vinculada à Gerência Executiva do INSS em Blumenau/SC, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

GILSINEI JOSE CARGNIN

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM PORTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA/ INSS/GEXPOA, n.º 38 de 30/03/2017, publicada no DOU nº 140 de 31/03/2013, onde se lê: "processo nº 35239.070019/91 e Perito Médico da Previdência Social, leia-se: "processo nº 35239.002396/2004-52 e Perito Médico Previdenciário".

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 267, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 47, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 117, de 9 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de junho de 2017, e tendo como último ato a recondução pela Portaria nº 222, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de outubro de 2017, ante as razões apresentadas no Memorando nº 7/2017/APOIO-COR/COR/GM - SEI (0164357), acostado ao processo nº 58000.103418/2017-12.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GUSTAVO LIMA

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DA MINISTRA

Nº 75.158/2017

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do País do servidor:

TIAGO JURUÁ DAMO RANZI, Analista Ambiental, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, para participar do evento Missão de Avaliação do Projeto de Integração de Áreas Protegidas do Bioma Amazônico, em Puerto Leguizamo, Colômbia, no período de 16 a 23 de outubro de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado.

DIVA ALVES CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 188, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1997, e a Portaria nº 282, de 20 de agosto de 2009, publicada no D.O.U de 21 seguinte, resolve:

Nomear MOSAR RODRIGUES RABELO JUNIOR, CPF nº 696.496.001-59, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva, ficando dispensado da Função Comissionada do Poder Executivo que atualmente ocupa.

MARCELO CRUZ

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 749, DE 29 DE NOVEMBRO 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando a necessidade de conferir celeridade ao andamento de procedimentos concernentes à regularização da situação fundiária de áreas de unidades de conservação federais;

Considerando as disposições dos artigos 11º e 12º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando as disposições, constantes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, atinentes à necessidade de regularização fundiária de unidades de conservação de domínio obrigatoriamente público; e

Considerando que os servidores relacionados nos artigos 1º a 6º desta portaria foram capacitados pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial para desempenhar as funções específicas cujas competências lhes serão delegadas, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Jailton José Ferreira, matrícula SIAPE nº 1365293, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Reserva Biológica de Pedra Talhada.

Art. 2º Delegar competência ao servidor José Jagno Rodrigues Nepomuceno, matrícula SIAPE nº 1714528, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Reserva Extrativista do Ciriaco.

Art. 3º Delegar competência ao servidor Romano Pulzatto Neto, matrícula SIAPE nº 1514185, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Parque Nacional de Ilha Grande.

Art. 4º Delegar competência ao servidor Quintino Vargas Amaral, matrícula SIAPE nº 14231284, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Reserva Biológica da Mata Escura.

Art. 5º Delegar competência ao servidor Paulo Santi Cardoso da Silva, matrícula SIAPE nº 1713664, Chefe do Parque Nacional de São Joaquim, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Parque Nacional de São Joaquim.

Art. 6º Delegar competência ao servidor César Neubert Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1365140, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistido pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária da Parque Nacional da Chapada Diamantina.

Art. 7º Delegar competência à servidora Carla Michelle Lessa, matrícula SIAPE nº 1441622, Analista Ambiental, para que, obedecidas as formalidades legais e assistida pela Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio, bem como pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, possa assinar atos públicos de registro e receber por transferência de domínio a posse de imóveis rurais e benfeitorias em nome do ICMBio, visando a regularização fundiária das unidades de conservação federais.

Art. 8º O servidor delegado enviará relatórios periódicos à Coordenação-Geral de Consolidação Territorial dando conta de todos os atos praticados que tenham por origem a presente delegação.

Art. 9º Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos a contar de sua publicação e gera efeitos apenas quanto aos atos realizados em vistas do ICMBio.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSE SOAVINSKI

PORTARIA Nº 750, DE 28 DE NOVEMBRO 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de

2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando a necessidade de conferir celeridade ao andamento de procedimentos concernentes à regularização da situação fundiária de áreas de unidades de conservação federais;

Considerando as disposições dos artigos 11º e 12º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando as disposições, constantes da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, atinentes à necessidade de regularização fundiária de unidades de conservação de domínio obrigatoriamente público; e

Considerando que os servidores relacionados nos artigos 1º e 2º desta portaria foram capacitados pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial para desempenhar as funções específicas cujas competências lhes serão delegadas, RESOLVE:

Art.1º Designar os Analistas Ambientais abaixo relacionados para atuarem como instrutores técnicos dos processos administrativos de indenização de benfeitorias, desapropriação ou recebimento de imóveis rurais em doação.

I - Anderson de Carvalho Soares - matrícula 1413863

II - Paula Leão Ferreira - matrícula 1577975

III - Paola Vieira Ribeiro - matrícula 1365186

IV - Sheila Aparecida de Oliveira Rancura - matrícula 1573970

V - Tiago Juruá Damo Ranzi - matrícula 1725707

VI - Tiago Leão Pereira - matrícula 1573994

VII - Samuel dos Santos Nienow - matrícula 1515002

Art. 2º Designar os Analistas Ambientais abaixo relacionados para, junto a este Instituto, atuarem como Avaliadores de Imóveis Rurais.

I - Alfredo Mallet Bufrem Filho - matrícula 1365870

II - Aline Lopes de Oliveira - matrícula 1778261

III - Antônio Cesar Caetano - matrícula 1365462

IV - Carlos Pinheiro Tavares - matrícula 1353995

V - Carlos Fernando Anicet Fischer - matrícula 01684315

VI - Cláudio José Barbosa Pinto - matrícula 1547565

VII - Claudio Luiz Machado - matrícula 1364723

VIII - Cleberon Carneiro Zavaski - matrícula 1436856

IX - Deonir Geolvane Zimmermann - matrícula 1365271

X - Fábio Quick Lourenço de Lima - matrícula 1365180

XI - Fernando Braga Peçanha Junior - matrícula 1573528

XII - Fernando Correia Vilella - matrícula 1364888

XIII - Fernando Miguel Tristão Fernandes - matrícula 6871518

XIV - Jailton José Ferreira Fernandes - matrícula 1365293

XV - Janeil Lustosa de Oliveira - matrícula 1365441

XVI - Jesse Rodrigo Rosa - matrícula 1779598

XVII - José Arnaldo da Silva - matrícula 1827081

XVIII - Júlio Cesar Antunes Botelho - matrícula 1365301

XIX - Lauriane Kamilla Santos Silva - matrícula 1714380

XX - Lino Fernando dos Santos Viveiros - matrícula 1573997

XXI - Matheus Durso Neves Caetano - matrícula 1146703

XXII - Naiana Peres de Menezes Aranha - matrícula 1525027

XXIII - Rafael Amaral - matrícula 1713724

XXIV - Sergio Pedreira Pereira de Sá - matrícula 1320307

XXV - Sheyla da Silva Leão - matrícula 1778956

Art. 3º Os servidores designados deverão desempenhar as atividades que ora lhe são designadas, obedecendo ao planejamento estabelecido pela Coordenação-Geral de Consolidação Territorial (CGTER/DISAT).

Art. 4º Para o desempenho das atribuições ora designadas, os servidores permanecerão lotados nas unidades descentralizadas, podendo ser deslocados para outras localidades, por prazos definidos pela CGTER.

Art. 5º Com exceção dos servidores para os quais houver designação prevendo atuação exclusivamente à serviço da CGTER, a atuação quando do desempenho das atribuições ora designadas dependerá da concordância das chefias imediatas, especialmente quando, na hipótese do artigo 4º desta Portaria, for necessário deslocamento para outras localidades.

Art. 6º Os servidores designados acatarão aos prazos estabelecidos pela CGTER, devendo apresentar relatórios periódicos dando conta de todos os atos praticados que tenham por origem a presente designação.

Art. 7º Os servidores designados possuem formação profissional e competência para o desempenho das atribuições correspondentes, conforme legislação específica, para atuarem como Avaliadores de Imóveis.

Art. 8º Esta portaria tem validade de 2 (dois) anos a contar de sua publicação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSE SOAVINSKI

PORTARIA Nº 793 DE 1º DE DEZEMBRO 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016;